



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

## **RESOLUÇÃO Nº 013 DE 29 DE MAIO DE 2025.**

### **CRIA O TÍTULO DE EMBAIXADOR DA EDUCAÇÃO DA CIDADE DE CUIABÁ.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ – MT:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, nos termos do Art.16, IV e Art. 30 da Lei Orgânica; bem como o Art. 36, I, alínea “r” do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

**Art.1º** Fica criado o Título de Embaixador da Educação da Cidade de Cuiabá, destinado às pessoas físicas ou jurídicas que se destacarem nos setores da Educação.

**Parágrafo único.** São requisitos para a concessão da honraria instituída por esta Resolução:

**I** – prestação de relevantes serviços conferidos ao Município no aspecto educacional; e

**II** – currículo da pessoa que se deseja homenagear.

**Art. 2º** O Título de Embaixador da Educação da Cidade de Cuiabá será outorgado pela Câmara Municipal de Cuiabá anualmente.

**Art. 3º** Cada Vereador poderá outorgar até 04 (quatro) títulos por Sessão Legislativa, através de Projeto de Decreto Legislativo.

**Art. 4º** A entrega do Título de Embaixador da Educação da Cidade de Cuiabá será feita concomitantemente com as demais honorarias conferidas pela Câmara, ficando a critério do Vereador escolher a data.

**Art. 5º** O Título de Embaixador da Educação da Cidade de Cuiabá será confeccionado em medalha e no mesmo ato será entregue Diploma ao homenageado.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá,  
Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá - MT, 29 de maio de 2025.

**VEREADORA PAULA CALIL**  
**PRESIDENTE**

